

PORTARIA 031/2025

“Nomeia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, o Agente de Contratações Públicas e os membros da Equipe de Apoio, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.587/2023”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando o Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da necessidade de designação de Agente de Contratações Públicas para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, juntamente com auxílio da respectiva Equipe de Apoio.

Considerando as atribuições do Agente de Contratações Públicas estabelecidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 7.587/2023;

Considerando as atribuições da Equipe de Apoio estabelecidas no Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.587/2023;

Considerando as limitações de quadro de pessoal desta autarquia de previdência e a permissão legal para exercício das funções por servidores integrantes dos quadros permanentes da Administração Pública como um todo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear por prazo indeterminado como **AGENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** no âmbito do IPSJBV o servidor público efetivo, **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**, portador do CPF sob nº 165.799.408-24, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º:- A Equipe de Apoio do Agente de Contratações Públicas de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:

ANDREA SALVATICO ORLANDI, portadora do CPF sob nº 252.072.248-75, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

RENATA GIAO RUY, portadora do CPF sob nº 384.229.418-21, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 3º:- Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar, sempre que houver sessão será devida ao servidor designado



gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018, atestada sua participação.

ARTIGO 4º:- O Agente de Contratações Públicas poderá solicitar manifestação técnica da Diretoria Jurídica, do Controle Interno ou de outros setores a fim de subsidiar suas decisões.

ARTIGO 5º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º:- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias nº 38/2024 e 009/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38D6-0DBF-391C-843F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 01/04/2025 14:26:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/38D6-0DBF-391C-843F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 04 de abril de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.614

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO	6
EDITAIS	6
CMAS.....	6
CMI.....	7
CONTRATOS.....	10
LICITAÇÕES.....	15
MEIO AMBIENTE.....	16
SECRETARIA	20
DECRETOS.....	20
LEIS.....	21
PORTARIAS.....	41
FINAIS	43
ATOS DO LEGISLATIVO - DESPESAS.....	43
CEMMIL.....	44
CMDCA.....	44

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 031/2025

“Nomeia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, o Agente de Contratações Públicas e os membros da Equipe de Apoio, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.587/2023”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando o Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da necessidade de designação de Agente de Contratações Públicas para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, juntamente com auxílio da respectiva Equipe de Apoio.

Considerando as atribuições do Agente de Contratações Públicas estabelecidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 7.587/2023;

Considerando as atribuições da Equipe de Apoio estabelecidas no Art. 6º do Decreto Municipal nº 7.587/2023;

Considerando as limitações de quadro de pessoal desta autarquia de previdência e a permissão legal para exercício das

funções por servidores integrantes dos quadros permanentes da Administração Pública como um todo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear por prazo indeterminado como **AGENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** no âmbito do IPSJBV o servidor público efetivo, **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**, portador do CPF sob nº 165.799.408-24, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º:- A Equipe de Apoio do Agente de Contratações Públicas de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:

ANDREA SALVATICO ORLANDI, portadora do CPF sob nº 252.072.248-75, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

RENATA GIAO RUY, portadora do CPF sob nº 384.229.418-21, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 3º:- Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar, sempre que houver sessão será devida ao servidor designado gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018, atestada sua participação.

ARTIGO 4º:- O Agente de Contratações Públicas poderá solicitar manifestação técnica da Diretoria Jurídica, do Controle Interno ou de outros setores a fim de subsidiar suas decisões.

ARTIGO 5º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º:- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias nº 38/2024 e 009/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre as atribuições dos agentes públicos designados como Fiscal e Gestor de contratos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, em respeito às disposições trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.587/2023”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente nos termos

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2025.04.04
13:03:19 -03'00'